



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n. 914/2017
Susta a aplicação do Decreto Executivo n. 12.372/2017 e o Art. 3º do Decreto Executivo n. 11.867/2016
Fixa preço público para a cobrança de ingressos para o Teleférico - fl. 1

DECRETO LEGISLATIVO N. 914

Susta a aplicação do Decreto Executivo n. 12.372, de 28 de setembro de 2017, que "Altera dispositivo do Decreto n. 11.887, que 'Fixa Preço Público para a cobrança de ingressos para utilização do Teleférico e dá outras providências' e o Art. 3º do Decreto Executivo n. 11.867, de 12 de abril de 2016".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Carlos Pereira, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Nos termos do Art. 73, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 90, § 2º, VII do Regimento Interno, fica sustada por flagrante ofensa ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o Art. 24 da Lei Orgânica do município, a aplicação das seguintes normas:

I - Decreto Executivo n. 12.372, de 28 de setembro de 2017, que "Altera dispositivo do Decreto n. 11.887, que 'Fixa Preço Público para a cobrança de ingressos para utilização do Teleférico e dá outras providências";

II - Art. 3º do Decreto Executivo n. 11.867, de 12 de abril de 2016, que "Fixa Preço Público para a cobrança de ingressos para utilização do Teleférico e dá outras providências".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 29 de novembro de 2017.

Vereador Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE

Processado n. 197/2017
Publicado no Jornal da Cidade em 30/11/2017